



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

---

**DECRETO MUNICIPAL N.º 293/2021**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal N°1750/2021 de 07/12/2021.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

<b>Cód.</b>	<b>Fonte</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
405	1000	03.002.10.301.0024.1.004	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO 4.4.90.61	R\$ 151.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o a tendência/excesso de arrecadação registrado na fonte de recursos, conforme planilha de cálculo Anexo I.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 07 de Dezembro de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal